COMISSÃO EXECUTIVA

Ao Sr. Dep.(s) Herrique Axantes

Para relatar

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em A 6 / 06 /2016

Presidente:-



PROCESSO

N.º 1223/16

INTERESSADO DEPUTADO JEAN E OUTROS

ASSUNTO

Concede Título de Cidadão Goiano ao Sr. CLÁUDIO ALMEIDA

FARIA

PARECER

O nobre Deputado JEAN E OUTROS, pelo presente processo, requerem a concessão de Título de Cidadão Goiano ao Sr. CLÁUDIO ALMEIDA FARIA

A honraria que ora se concede ao Sr. CLÁUDIO ALMEIDA FARIA, é por demais justas e merecedoras.

O homenageado é natural de CAMPINA VERDE- MG, homem integro, trabalhador que sabe e que sempre soube cumprir retamente o dever, graduado em Administração de Empresas, Bacharel em Ciências Contábeis, pela Faculdade de Ciências Econômicas do Triângulo Mineiro e pós-graduado com MBA em gestão Empresarial pela FGV. Possui vasta experiência na produção verticalizada da cadeia produtiva do segmento de avicultura, onde dedicou toda sua careira ao longo de 36 anos. Sensato e responsável transmite para sua família um grande exemplo de luta sempre com seu caráter persistente dentro daquilo que mais quis na vida, prestando relevantes serviços a Goiás e ao seu povo, fazendo jus, portanto, a honraria que se ora pretende conceder. Assim sendo, além de atender os requisitos esculpidos na resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, este projeto é um justo e oportuno reconhecimento a um cidadão que prestou e presta relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Assim, além da Legalidade e da Constitucionalidade, já analisadas na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ressalta-se a louvabilidade da proposição de atribuir o título de cidadão goiano a um goiano de alma, razão pela qual, somos pela aprovação.

Relator

Sala das Comissões,

de

de 2016.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aproya o parecer do relator nos termos em que se acha redigido.

Sala das Comissões/16 de junho de 2016.

PRESIDENTE:

MEMBRO:

APROVADO	EM 1
A 2	DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO	1 66 12036
Em_ ()	6 /2030
M_{i} :	
to Secretário	

APROVADO EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, Á SECRETARIA P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO. Em 4/1 06 /2016